

037/0288  
Envia c...  
Gabinete

**LEI Nº 2437, DE 24 DE JUNHO DE 1987.**

**Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 55.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face às despesas com a realização dos Campeonatos Amadores da Primeira e Segunda Divisão de Ituiutaba, temporada de 1987.

Art. 2º - A destinação de verba autorizada no artigo anterior sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas de aplicação especificada no artigo anterior.

Art. 3º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 1987.

  
Rosel Aníbal Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo.

SAB

ED

ITUIUTABA

29/1